



ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, realizada ao primeiro dia do mês de outubro de

dois mil e vinte e um, com início às quatorze horas e vinte e dois minutos, de forma

presencial, no auditório do Armazém 14 do Parque do Engenho Central, localizado

na Avenida Maurice Allain, nº 454, no bairro Vila Rezende, com a presença dos

Conselheiros: Esio Antônio Pezzato, Rosemeire Calixto Massarutto, Marcelo

Cachioni, Marco Aurélio Barbosa Mattus, Álvaro Luis Saviani, Guilherme Milanez

(Poder Público) e Joceli de Fátima Cerqueira Lazier, Karina Venere, Patricia Tolaine

do Amaral e Carlos Roberto Rodrigues (Sociedade Civil). **Justificaram ausência:**

Rogério Mendes de Campos, Carlos Alberto Lordello Beltrame, Ronaldo Francisco

Aguarelli e Kleyton Homero Rohden. **ABERTURA DA SESSÃO** – Após saudação e

verificação do *quórum*, o Presidente do CODEPAC, Sr. Esio Antônio Pezzato deu

início ao expediente, colocando em discussão a ata da 6ª reunião ordinária (de 03 de

setembro de 2021), sendo aprovada por unanimidade. **REGIMENTO INTERNO:**

Antes de dar início aos informes, o Presidente informou que as sugestões de

alterações no Regimento Interno do Codepac foram realizadas na 2ª reunião

extraordinária, no dia 25 de setembro de 2021 e que cópia da ata será encaminhada

aos conselheiros para apreciação e votação em reunião futura. Em seguida, deu

continuidade aos trabalhos, com os seguintes **INFORMES:** **1. Protocolo nº**

84.461/2021 - Requerente: Codepac - **Assunto:** Aplicação de Penalidades -

Situação: após envio de ofício Codepac nº 125/2021, o qual solicita a aplicação das

penalidades ao proprietário, Sr. Roberto Simionato Moraes, do imóvel localizado à

Rua Boa Morte, nº 1479 e 1485, a fiscalização em 23/08/2021 informou que a obra

está regular conforme processo nº 120007/2017 e Alvará de Licença Válido, em

21/09/2021 informou novamente que por ter sido retirado/caído parte de uma parede

que está como a ser mantida no projeto aprovado, o proprietário foi notificado e a

obra embargada (AE 10661) para que seja seguido o projeto aprovado. **Decisão:** O

Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por unanimidade

dos votos, encaminhar o processo para o DPH/IPPLAP para melhor análise e

parecer. **2. Protocolo nº 23.582/2021 - Requerente:** João Alfredo Correa Neto -

Assunto: Recurso - **Localização:** Rua XV de Novembro, nº 850 - **Situação:** após o

recebimento do ofício Codepac 176/2021, o qual solicita a retirada da placa de ACM



até a data improrrogável de 30 de setembro de 2021, o requerente informa que só foi informado sobre o ofício na data de 27 de setembro e solicita prorrogação de prazo, visto não haver tempo hábil para promover a retirada de toda a fachada do estabelecimento, caso seja mantido o prazo, a recorrente solicita prorrogação de prazo até mesmo para realizar a desocupação para o local. **Decisão:** O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a solicitação e conceder o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de ofício. Após os informes, deu início ao **EXPEDIENTE** com os trabalhos do dia: **3. Protocolo nº 122.523/2021 - Requerente:** Laercio Trevisan Junior - **Assunto:** Informações sobre a Pinacoteca - **Situação:** na data de 9 de setembro de 2021 recebemos o Ofício nº 215/2021/als solicitando informações sobre o imóvel – Casa das Artes Plásticas “Miguel Arcanjo Benício Dutra” – Pinacoteca Municipal, como também, do Decreto de Tombamento nº 11.974 de 13 de fevereiro de 2007. O Sr. Laercio Trevisan informa através desse ofício que na matrícula identificada no processo verifica-se apenas como TERRENO e ressalta que, segundo fontes, a construção do imóvel foi realizada e doada pela família Dedini em 1968, ficando claro e evidente que não há a averbação da construção do prédio existente no terreno, portanto, jamais poderia ter sido tombado como patrimônio histórico e cultural, e requer as seguintes informações: 1. O Codepac tem cópia ou ciência de que o prédio da Pinacoteca não está averbada a sua construção no 1º Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba, ou seja, que a matrícula nº 78.784 de 18/09/2006 apenas tem a averbação do terreno situado no bairro centro, portanto, não poderia ter ocorrido o tombamento?; 2. Requer a imediata revisão do tombo devido a violação do princípio da legalidade jurídica previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, pois de fato e de direito, não há registro do prédio no referido cartório, conforme matrícula em anexo, tornando nulo o ato do tombamento. O DPH – IPPLAP emitiu parecer na análise deste Conselho. **Decisão:** após análise e discussão do processo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, encaminhar à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer sobre a revisão do processo de tombamento 02/2006 e, decisão sobre a manutenção ou anulação deste tombamento, com base na documentação arquivada no processo 02/2006. **4. Protocolo nº 185.242/2018 - Requerente:** Unicamp – FOP - **Assunto:**



65 Projeto e Cronograma de Restauro - **Localização:** Dom Pedro I, nº 627 - **Situação:**
66 em reunião ordinária de 06 de agosto de 2021 decidiu-se prorrogar o prazo para
67 apresentação de projeto e cronograma de restauro pelo prazo de 90 (noventa) dias.
68 Na data de 17 de setembro de 2021 foi apresentado ofício CCP/FOP nº 01/2021
69 solicitando prorrogação de prazo, informa que a Universidade iniciou o processo de
70 contratação do restauro através de chamamento público, foi criado um Grupo de
71 Trabalho eu definiu os seguintes prazos para o Chamamento público: 30 dias
72 corridos, para a comissão entregar os requisitos técnicos, para a preparação da
73 minuta de acordo de cooperação e posterior formalização, conforme normativas da
74 Universidade e com auxílio da Diretoria Geral de Administração/DGA; 30 dias
75 corridos, para a Diretoria Geral da Administração/DGA possa concluir o Edital de
76 Licitação e encaminhá-lo à Procuradoria Geral/PG da Universidade, para análise e
77 aprovação; 45 dias corridos para que a Procuradoria Geral/PG da Universidade
78 emita seu parecer e autorize publicação do Edital do Chamamento Público; 120 dias
79 corridos a partir da publicação do chamamento, para cumprimento das etapas de
80 licitação e finalmente conhecermos o vencedor do certame, caso a licitação não dê
81 vazia e, tenhamos que reiniciar o processo de licitação; 60 dias corridos, para a
82 assinatura do contrato com o vencedor do certame e, liberação de início de
83 prestação de serviços; 90 dias corridos, para a empresa vencedora apresentar os
84 projetos necessários, plano de ação e cronograma de execução, após a busca de
85 aprovação junto à Prefeitura Municipal de Piracicaba. **Decisão:** após análise e
86 discussão do processo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC
87 decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a solicitação e informa ao requerente,
88 que os prazos serão acompanhados por este Conselho e, sendo assim,
89 aguardaremos até a data de 18 de outubro de 2021, a entrega dos requisitos
90 técnicos, elaborada pela comissão/Grupo de Apoio, para a preparação da minuta de
91 acordo e cooperação. **5. Protocolo nº 127.756/2021 - Requerente:** Laercio Trevisan
92 Junior - **Assunto:** Pintura - **Localização:** Alameda Frei Sigrist, nº 100 - **Situação:**
93 solicitação de pintura do Barraco do Frei Sigrist situado na Alameda Frei Sigrist, nº
94 100. O DPH – IPPLAP emitiu parecer na análise deste Conselho. **Decisão:** após
95 análise e discussão do processo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural –
96 CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a solicitação e informar que



97 a pintura deva ser branca na parte de cima e cor próxima à do Duratex (ocre) na
98 parte de baixo. **6. Protocolo nº 118.533/2021 - Requerente:** Helena Francisca
99 Ometto Lourvandini - **Assunto:** Alteração de Categoria - **Localização:** Avenida Beira
100 Rio, nº 1111 - **Situação:** solicitação de mudança de uso para comercial sem
101 alteração na fachada. O DPH – IPPLAP emitiu parecer para análise deste Conselho.
102 **Decisão:** após análise e discussão do processo, o Conselho de Defesa do
103 Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a
104 solicitação. **7. Protocolo nº 88.760/2021 - Requerente:** Noemia Escobar Azevedo -
105 **Assunto:** Autorização do Codepac - **Localização:** Rua XV de Novembro, nº 1531 e
106 1533 - **Situação:** solicitação de autorização para demolição do imóvel situado na
107 Rua XV de Novembro, nº 1531 e 1533. O DPH – IPPLAP emitiu parecer na análise
108 deste Conselho. **Decisão:** após análise e discussão do processo, o Conselho de
109 Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos,
110 aprovar a solicitação. **8. Protocolo nº 101.729/2021 - Requerente:** Gabriel Ferreira
111 Pasqualin - **Assunto:** Reforma de Residência - **Localização:** Rua Santo Antônio, nº
112 468 - **Situação:** solicitação de reforma de residência do imóvel situado na Rua Santo
113 Antônio, nº 468. O DPH – IPPLAP emitiu parecer na análise deste Conselho.
114 **Observação:** retirado. **9. Protocolo nº 124.985/2021 - Requerente:** Semac -
115 **Assunto:** Remoção de Espécies Arbóreas - **Localização:** Engenho Central -
116 **Situação:** solicitação de remoção de espécies arbóreas localizadas no Parque do
117 Engenho Central. O DPH – IPPLAP emitiu parecer na análise deste Conselho.
118 **Decisão:** após análise e discussão do processo, o Conselho de Defesa do
119 Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a
120 solicitação. **10. Protocolo nº 122.182/2021 - Requerente:** JR40 Negócios
121 Imobiliários LTDA - **Assunto:** Reforma de Prédio Comercial - **Localização:** Rua
122 Rangel Pestana, nº 379 - **Situação:** solicitação de reforma de prédio comercial do
123 imóvel localizado na Rua Rangel Pestana, nº 379. O DPH – IPPLAP emitiu parecer
124 na análise deste Conselho. **Decisão:** após análise e discussão do processo, o
125 Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por unanimidade
126 dos votos, aprovar a solicitação. **11. Protocolo nº 124.269/2021 - Requerente:**
127 Diocese de Piracicaba - **Assunto:** Pequenos Reparos - **Localização:** Rua Antônio
128 Bacchi, nº 1065 - **Situação:** solicitação de pequenos reparos na Capela do



129 Santíssimo do imóvel situado na Rua Antônio Bacchi, nº 1065. O DPH – IPPLAP
130 emitiu parecer na análise deste Conselho. **Decisão:** após análise e discussão do
131 processo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por
132 unanimidade dos votos, indeferir a solicitação e na oportunidade, notificar o
133 requerente quanto a necessidade de recomposição dos elementos afetados pelas
134 obras já iniciadas antes da análise deste Colegiado. **12. Protocolo nº 126.247/2021**
135 - **Requerente:** Colorado Organização Contábil LTDA - **Assunto:** Demolição de
136 Prédio Residencial - **Localização:** Rua Tiradentes, nº 804 - **Situação:** solicitação de
137 demolição de prédio residencial do imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 804. O
138 DPH – IPPLAP emitiu parecer na análise deste Conselho. **Decisão:** após análise e
139 discussão do processo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC
140 decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a solicitação. **13. Protocolo nº**
141 **135.538/2021 - Requerente:** Semac - **Assunto:** Pintura - **Localização:** Parque do
142 Mirante - **Situação:** solicitação de pintura da mureta balaustrada do Parque do
143 Mirante. O DPH – IPPLAP emitiu parecer na análise deste Conselho. **Decisão:** após
144 análise e discussão do processo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural –
145 CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a solicitação. **14. Protocolo**
146 **nº 117.380/2021 - Requerente:** Evandro Luis Medina - **Assunto:** Reforma e
147 Demolição de Comércio - **Localização:** Avenida Doutor Paulo de Moraes, nº 1741 -
148 **Situação:** solicitação de reforma e demolição de comércio do imóvel localizado na
149 Avenida Doutor Paulo de Moraes, nº 1741. O DPH – IPPLAP emitiu parecer na
150 análise deste Conselho. **Observação:** Adiado. **15. Protocolo nº 113.934/2021 –**
151 **Requerente:** Felipe Oliveira da Costa - **Assunto:** Reforma de Prédio Comercial -
152 **Localização:** Rua XV de Novembro, nº 850 - **Situação:** solicitação de reforma de
153 prédio comercial do imóvel localizado à Rua XV de Novembro, nº 850. O DPH –
154 IPPLAP emitiu parecer na análise deste Conselho. **Decisão:** após análise e
155 discussão do processo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC
156 decidiu, por unanimidade dos votos, indeferir a solicitação, pois o painel publicitário
157 instalado na fachada e o revestimento em ACM ferem três artigos da legislação
158 vigente, assim como, foi detectado pelo Setor de Fiscalização e Controle da Semob,
159 que as obras de troca de piso já foram realizadas, antes da aprovação do Codepac,
160 por este motivo, deverá ser realizada a retirada dos elementos da fachada em



161 desacordo com a legislação vigente e solicitação de nova análise para regularização.

162 **16. Protocolo nº 127.760/2021 - Requerente:** Sedema - **Assunto:** Parecer sobre

163 corte de árvore - **Localização:** área da E. E. "Sud Mennucci" - **Situação:** solicitação

164 para corte de árvore na área da E. E. "Sud Mennucci". O DPH – IPPLAP emitiu

165 parecer na análise deste Conselho. **Decisão:** após análise e discussão do processo,

166 o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por unanimidade

167 dos votos, que tal solicitação deve ser seguida a orientação dos agrônomos da

168 Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA, tendo assim o aval

169 prévio deste Conselho. **17. Protocolo nº 99.154/2021 – Requerente:** Luis Marcos

170 Bruno de Souza - **Assunto:** Construção de Prédio Residencial - **Localização:** Rua

171 do Vergueiro, nº 608 - **Situação:** solicitação para construção de prédio residencial do

172 imóvel localizado à Rua do Vergueiro, nº 608. O DPH – IPPLAP emitiu parecer na

173 análise deste Conselho. **Decisão:** após análise e discussão do processo, o Conselho

174 de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos,

175 aprovar a solicitação. **18. Protocolo nº 125.833/2020 – Requerente:** Oswaldo

176 Ferraz Filho - **Assunto:** Aprovação de Projeto - **Localização:** Rua do Porto, nº 1721,

177 1713, 1717 e 1719 - **Situação:** solicitação de aprovação de projeto de uso comercial

178 alimentício do imóvel localizado à Rua do Porto, nº 1721. O DPH – IPPLAP emitiu

179 parecer na análise deste Conselho. **Decisão:** após análise e discussão do processo,

180 o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por unanimidade

181 dos votos, solicitar que o requerente reapresente o projeto, especificando no

182 memorial e nos cortes, qual o tipo de cobertura pretendido. Dando continuidade,

183 foram analisados os seguintes pedidos de **ISENÇÃO DE IPTU – EXERCÍCIO DE**

184 **2021:** **19. Protocolo nº 64.724/2018 - Requerente:** Clube Coronel Barbosa -

185 **Localização:** Clube Coronel Barbosa e Teatro são José - **Histórico:** **2018:** 100%;

186 **2019:** 100%; **2020:** 100% - **OBS:** em 2020 constatou-se a necessidade de

187 manutenção da fachada/pintura e remoção de pichação. **Decisão:** após análise e

188 discussão do processo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC

189 decidiu, por unanimidade dos votos, conceder para o exercício de 2021, isenção de

190 100% sobre o valor do IPTU para o imóvel localizado à Rua São José, nº 799 e 821

191 e Praça José Bonifácio, nº 829, 833 e 859, por encontrar-se a edificação, em sua

192 parte externa, em bom estado de conservação, porém com a necessidade de



193 manutenção das fachadas laterais. **20. Protocolo nº 124.308/2020 - Requerente:**
194 Maria Stella Meucci Simioni - **Localização:** Travessa Maria Maniero, nº 70 -
195 **Histórico: 2018:** 100%; **2019:** 100%; **2020:** 80%. **OBS:** em 2020 constatou-se a
196 necessidade de manutenção da pintura. **Decisão:** após análise e discussão do
197 processo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por
198 unanimidade dos votos, conceder para o exercício de 2021, isenção de 80% sobre o
199 valor do IPTU, por encontrar-se a edificação, em sua parte externa, em bom estado
200 de conservação, porém com a necessidade de manutenção da pintura. **21.**
201 **Protocolo nº 139.645/2018 - Requerente:** Helena de Jesus G. Bueloni -
202 **Localização:** Rua Alferes José Caetano, nº 1048 - **Histórico: 2018:** 100%; **2019:**
203 64%; **2020:** 51,20%. **OBS:** em 2019 e 2020 solicitou-se a realocação dos aparelhos
204 de ar-condicionado instalados na fachada lateral do imóvel. **Decisão:** após análise e
205 discussão do processo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC
206 decidiu, por unanimidade dos votos, conceder para o exercício de 2021, isenção de
207 80% sobre o valor do IPTU, por encontrar-se a edificação, em sua parte externa, em
208 bom estado de conservação, porém com a necessidade de manutenção da pintura e
209 ripas dos telhados. **22. Protocolo nº 53.781/2020 - Requerente:** Klaus Duarte
210 Barreto - **Localização:** Avenida Comendador Pedro Morganti, nº 4970. **OBS:** solicita
211 revisão da isenção concedida para o exercício de 2021, alega que o estado de
212 conservação do prédio é a mesmo do ano anterior e que todas as atividades foram
213 paradas devido à pandemia, sendo assim encontram-se sem recursos para a
214 manutenção. **Decisão:** após análise e discussão do processo, o Conselho de Defesa
215 do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, manter a
216 decisão de não conceder isenção do valor de IPTU para o exercício de 2021 para o
217 imóvel ora citado, com base no parágrafo 2º do Artigo 18 da Lei Complementar nº
218 171/2005, que diz que “§ 2º Não farão *jus* ao benefício as edificações nas seguintes
219 condições:(...) II - com grandes alterações e que ainda apresentam a pintura
220 deteriorada ou comunicação visual inadequada.”, conforme reiterados pedidos para
221 a manutenção da pintura. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o
222 presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às
223 dezesseis horas e vinte e oito minutos e eu, Alvaro Luis Saviani, 1º Secretário, lavrei



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL - SEMAC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

DO MUNICÍPIO PIRACICABA - CODEPAC



224 a presente ata que após lida e considerada conforme, será assinada por mim e pelo
225 presidente da reunião, Esio Antônio Pezzato. Piracicaba, 01 de outubro de 2021.

Alvaro Luis Saviani

Alvaro Luis Saviani

1º Secretário

Esio Antônio Pezzato

Esio Antônio Pezzato

Presidente

SEDE ADMINISTRATIVA

Engenho Central (Barracão 9) - Av. Dr. Maurice Allain, nº 454 - Vila Rezende - 13.405-123 - Piracicaba/SP
Tel: (19) 3421-2289 - E-mail: codepac@piracicaba.sp.gov.br - Site: <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/codepac/>